



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº. 2.288, DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação dos Blocos de Carnaval de São Luiz do Paraitinga.”

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Blocos de Carnaval de São Luiz do Paraitinga, ABLOC, fundada em 1º. de maio de 2009, com sede e foro nesta urbe, na rua Barão do Paraitinga, 11, Centro, CEP 12.140-000, do Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho partidário de classe social, nacionalidade, sexo, etnia, ou crença religiosa, conforme art. 54, I do Código Civil.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em **03 de maio de 2023**.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Gabinete

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Luiz do Paraitinga, na data de **05 de maio de 2023**, consoante permissivo legal previsto no § 1º. do art. 1. da Lei Municipal nº. 2.180, de 08 de março de 2022